



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



RESOLUÇÃO CUNI Nº 2456

Suspende os efeitos do art. 4º da Resolução Cuni nº452 e dá providências.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 347ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando a suspensão das atividades presenciais na UFOP devido à pandemia do Coronavírus,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os efeitos do art. 4º da Resolução Cuni nº452 até o retorno das atividades presenciais na UFOP.

Art. 2º Delegar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) competência para regulamentar o procedimento de seleção de professor substituto, por meio de edital, enquanto durar a suspensão do art. 4º da Resolução Cuni nº452.

Art. 3º Ratificar a Provisão Cuni nº11/2020, anexa, convalidando os efeitos produzidos até a presente data.

Ouro Preto, 28 de setembro de 2021.

HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR

Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A)**, em 29/09/2021, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0221780** e o código CRC **A5EE97E8**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.003838/2021-85

SEI nº 0221780

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: - www.ufop.br